

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 19/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º: 17.713.310/0001-56, com sede na Rua Major Jeronimo 257 sala 01 – Centro – CEP: 38700-002 – Patos de Minas/MG, neste ato representada por seu PROCURADOR, Sr. Djalma Rodrigues Soares, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º: 759.2743 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º: 449.542.556-00, com endereço residencial na Rua Major Jeronimo n.º: 259 – Centro – CEP: 38700-002 – Patos de Minas/MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato n.º: 19/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogado até 11/12/2018, nos termos do Art. 57, § 1º, incisos I, III, IV e § 2 da Lei n.º: 8.666/93 e no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil responsável que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 19 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

AC – Comércio e Serviços Ltda - Contratada
Sr. Djalma Rodrigues Soares – procurador

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: AC – Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do nº: 19/2018 até 11/12/2018.

MOTIVAÇÃO: Considerando o acréscimo de serviços no objeto dos contratos nº 18 e 19, além da contratação de outros serviços não previstos inicialmente para a reforma, como, por exemplo, demolição da recepção antiga e construção de uma nova, construção do balcão no hall de entrada, colocação de pisos na área externa e em frente aos banheiros, além das situações expostas pelo engenheiro civil responsável, através do parecer técnico elaborado, se faz necessária a prorrogação do contrato nº: 19/2018 para compensar o atraso ocorrido em razão das condições retro mencionadas.

AUTORIZAÇÃO: de acordo com o Art. 57, § 1º, incisos I, III, IV e § 2 da Lei nº: 8.666/93, e no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil responsável, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 19/2019.

Araxá(MG) 19 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: AC – Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 19/2018 até 11/12/2018.

Araxá-MG 19 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá